



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**CHAMAMENTO PARA ANÁLISE CURRICULAR Nº 001/2024.**

**CHAMAMENTO PARA ANÁLISE CURRICULAR Nº 001/2024. PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATÉ 31/12/2024, DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CONSIDERANDO O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) OCUPANTE DO CARGO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, Estado Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e nos termos do Art. 37, IX, da Constituição da República, TORNA PÚBLICO O CHAMAMENTO PARA ANÁLISE CURRICULAR Nº 001/2024. PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATÉ 31/12/2024, DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CONSIDERANDO O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) OCUPANTE DO CARGO, atendo-se ao seguinte:

Período de Inscrição	ATÉ AS 10H do dia 21/11/2024.
Critério	Análise Curricular
Cargos	01 Vaga-Assistente de Serviços Gerais
Período de Contratação	Contratação excepcional até 31/12/2024
Validade chamamento	31/12/2024.
Local de inscrição	Presencial na sede da câmara de Alto Rio Doce/MG.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O chamamento para avaliação curricular será coordenado por intermédio de Comissão Interna composta por 04 (quatro) servidores, designados através da Portaria nº 050/2024, cuja fiscalização ficará a cargo da Corregedoria da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

1.1.1 Todas as reuniões e deliberações da Comissão deverão ser objeto de registros em atas e/ou despachos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

1.2 Durante toda a realização do chamamento para avaliação curricular serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição da República, observado ainda o disposto na Lei Municipal nº 712, de 10 de janeiro de 2017.

1.3 O edital do chamamento para avaliação curricular será publicado integralmente no mural de publicações oficiais, bem como no site da Câmara Municipal, no endereço <https://www.altoriodoce.mg.leg.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos 01 (uma) vez, em meio de comunicação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao chamamento para avaliação curricular serão publicadas no mural de publicações oficiais, bem como no site da Câmara Municipal, no endereço <https://www.altoriodoce.mg.leg.br>.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.6 O chamamento para avaliação curricular consistirá estritamente na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será improrrogavelmente até 31/12/2024, realizado excepcionalmente para cobrir o afastamento da servidora efetiva do cargo, por motivos de força maior, sujeitando-se o contratado no respectivo período ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Rio Doce, Lei Complementar Municipal nº 294, de 06 de dezembro de 1999.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 A contratação temporária de que trata este chamamento para avaliação curricular corresponde ao exercício das funções destinadas ao cargo respectivo, consoante previsões da Lei Municipal nº 914, de 16 de fevereiro de 2023, pelo prazo improrrogável de 04(quatro) meses, cuja carga horária e vencimentos são aqueles estabelecidos no Anexo V.

2.2 São requisitos para a contratação:

2.2.1– O pleno gozo dos direitos políticos;

2.2.2- A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

2.2.3- O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

2.2.4– Aptidão Física e Mental; e

2.2.5- Idade Mínima de 18(dezoito) anos.

## **3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 As atribuições de cada cargo são aquelas dispostas no ANEXO V.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

### **4. DOS VENCIMENTOS**

4.1 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente os vencimentos constantes do Anexo V do presente Edital.

4.1.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), indenizadas ao final do contrato e devida inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

4.1.2 Sobre o valor total do vencimento básico incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

### **5. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES**

5.1 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores, presentes no Estatuto dos Servidores do Município de Alto Rio Doce, Lei Complementar Municipal nº 294, de 06 de dezembro de 1999, sujeitando-se ao mesmo Regime Disciplinar, no que couber.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições e entrega dos currículos serão realizadas, exclusivamente, no período compreendido entre 07 h e 10 h do dia 21/11/2024, recebidas presencialmente na Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, situada à Avenida Carlos Couto, nº 32, Centro, CEP 36.260-000, no Município de Alto Rio Doce/MG.

6.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

6.3 A inscrição neste chamamento para avaliação curricular é GRATUITA e implicará no conhecimento prévio e aceitação tácita das instruções e normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente pelos candidatos.

6.4 Eventuais despesas decorrentes do chamamento para avaliação curricular correrão a conta exclusivamente do candidato.

### **7. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

7.1 Para inscrever-se presencialmente no chamamento para avaliação curricular, o candidato comparecerá pessoalmente no endereço, no horário e prazos indicados no item 6.1 ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

7.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

7.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.1.3 Número do CPF.

7.1.4 Prova da quitação das obrigações eleitorais.

7.1.5 Prova da quitação das obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

7.1.6 Títulos ou Documentos comprobatórios, conforme ANEXO II do presente Edital.

7.2 – A autenticidade dos documentos será conferida pela Comissão, podendo essa requisitar apresentação dos originais junto ao Candidato ou órgão público e privado competentes.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, será publicado no mural da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, relação nominal dos candidatos que realizaram suas inscrições, por ordem alfabética crescente.

## **9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS/DOCUMENTOS**

9.1 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 35 (trinta e cinco) pontos para o cargo de Assistente de Serviços Gerais.

9.2 A escolaridade originariamente exigida para o cargo não será objeto de pontuação, de modo que não atendida a formação básica, estará o candidato automaticamente eliminado.

9.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por Pessoas Jurídicas de ensino, de direito público ou privado, reconhecidas pelo MEC e que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

9.4 Nenhum título ou documento receberá dupla valoração.

9.5 A classificação será efetivada através da pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, conforme os seguintes critérios:

9.5.1. Assistente de Serviços Gerais

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação</b>
----------------------	---------------------------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

		Máxima
Experiência profissional – Comprovada por registro em carteira de trabalho que comprove o vínculo, estritamente para serviços gerais.	1. Até 01 ano = 1,5 pontos; 2. Acima de 01 ano e até 03 anos = 5 pontos; 3. Acima de 03 anos e até 05 anos = 10 pontos; 4. Acima de 05 anos e até 08 anos = 15 pontos; 5. Acima de 08 anos e até 11 anos = 20 pontos; 6. Acima de 11 anos e até 14 anos = 25 pontos; 7. Acima de 14 anos e até 17 anos = 30 pontos; e 8. Acima de 17 anos = 35 pontos.	35,00
<b>Valor global da avaliação</b>		35,00

9.5.4 – A experiência profissional será comprovada mediante apresentação e cópia da CTPS, constando a data de início e término do trabalho, para o cargo de Assistente de Serviços Gerais.

## 10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

10.1 O resultado será publicado às 12 h do dia 21/11/2024, data em que o selecionado assinará o contrato e iniciará as atividades.

## 11. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.2- O candidato mais idoso;

11.1.3 - O candidato com maior número de títulos de especialização na área reconhecidos pela autoridade competente, os quais deverão se encontrar previstos no edital;

11.1.4 - O candidato ter comprovadamente sido Jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689 de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008.

11.2 - Persistindo ainda assim o empate, promover-se-á entre os candidatos o sorteio em ato público.

11.2.1 - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

11.3 A aplicação dos critérios de desempate e eventual sorteio público será efetivada somente após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

12.1 O resultado será publicado às 12 h do dia 21/11/2024, data em que o selecionado assinará o contrato e iniciará as atividades.

## **13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

13.1 A contratação será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada estritamente a ordem de classificação.

13.1.1 A nacionalidade brasileira ou estrangeira, obedecendo ao parágrafo único do artigo 3º da Lei 294/99.

13.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

13.1.3 Apresentar atestado médico por ente credenciado do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.4 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37 da Constituição Federal.

13.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

13.4 O prazo de validade do chamamento para análise curricular será até 31/12/2024.

13.5 No período de validade do chamamento para análise curricular, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.6 Sendo publicado Edital para concurso público, com previsão de vagas ou cadastro de reservas, para o cargo de que trata este certame, o chamamento para análise curricular será automaticamente revogado, a contar da homologação do resultado final do concurso público, passando-se a valer-se a administração da lista de aprovados no concurso para futuras convocações e eventuais contratações temporárias de excepcional interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mails e telefone pessoal.

14.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de excepcional interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Alto Rio Doce/MG, 19 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO PEREIRA:0033062  
2692

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
PEREIRA:00330622692  
Dados: 2024.11.19  
14:34:45 -03'00'

MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ANEXO I

Inscrição nº \_\_\_\_/2024

**FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE CURRICULAR Nº 001/2024.  
PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATÉ 31/12/2024, DE  
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CONSIDERANDO O AFASTAMENTO  
TEMPORÁRIO, POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVA  
OCUPANTE DO CARGO.**

(PREENCHER DUAS VIAS)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Cargo para contratação temporária:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Documentos Anexos

RG  CPF  Título de Eleitor  Comprovação Escolaridade e Registro de Classe,  
quando exigido.  Títulos Obs.: Descrever no verso quais títulos estão sendo entregues.

Quitação Eleitoral  Documentos de Comprovação de Experiência Profissional para  
Avaliação.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Chamamento para análise curricular, da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Alto Rio Doce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

---

Assinatura do Candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS/DOCUMENTOS

(Preenchimento a Cargo da Comissão)

CHAMAMENTO PARA ANÁLISE CURRICULAR Nº 001/2024. PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATÉ 31/12/2024, DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CONSIDERANDO O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVA OCUPANTE DO CARGO.

Cargo: Assistente de Serviços Gerais; Nº da inscrição: \_\_\_\_/2024.

Nota:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Experiência profissional comprovada por Carteira de Trabalho	01	Até 01 ano = 1,5 pontos;	( )
	02	Acima de 01 ano e até 03 anos = 5 pontos;	( )
	03	Acima de 03 anos e até 05 anos = 10 pontos;	( )
	04	Acima de 05 anos e até 08 anos = 15 pontos;	( )
	05	Acima de 08 anos e até 11 anos = 20 pontos;	( )
	06	Acima de 11 anos e até 14 anos = 25 pontos;	( )
	07	Acima de 14 anos e até 17 anos = 30 pontos	( )
	08	Acima de 17 anos = 35 pontos.	( )
Nota máxima na avaliação de experiência: 35 pontos.			Nota do candidato: _____

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura da Comissão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE CURRICULAR Nº 001/2024. PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATÉ 31/12/2024, DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CONSIDERANDO O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVA OCUPANTE DO CARGO.**

<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Prazo para inscrições	Das 07 h até as 10 h	21/11/2024
Publicação dos inscritos	-	21/11/2024
Análise dos currículos e documentos	-	21/11/2024
Publicação da relação final dos classificados, homologação e publicação do Edital de classificação geral dos aprovados.	12 h	21/11/2024
Assinatura do contrato e início das atividades	12 h	21/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ANEXO IV

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Funções	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
Assistente de Serviços Gerais	01	Alfabetizado	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar atividades de zeladoria.</li><li>- Manter limpos os móveis e dependências da Câmara ou locais em que realizados atos do Legislativo Municipal.</li><li>- Zelar pela estrutura, mobiliário e patrimônio institucional, mantendo o controle do material sob sua guarda.</li><li>- Lavagem de panos e toalhas.</li><li>- Realizar o controle de material de copa e cozinha, material de higiene e limpeza.</li><li>- Limpar e organizar previamente os locais em que realizados reuniões e atos do Legislativo, verificando equipamentos de som, disposição de mesas e assentos, clareza, dentre outros.</li><li>- Organizar e montar mesas de <i>coffe break</i>, recolhendo e limpando o local posteriormente.</li><li>- Cobrir reuniões e sessões públicas para fornecimento de água, manutenção da limpeza e organização após encerramento.</li><li>- Executar outras atividades correlatas de apoio ao Legislativo e à Administração que lhe forem designadas pela Diretoria-Geral.</li></ul>	30 horas	R\$ 1.553,20